

## **COMPARATIVO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E COMÉRCIO EM CAXIAS DO SUL**

Josiane Teixeira de Souza<sup>a</sup>, Luis Alfonso Baroni Passos<sup>b</sup>, Katiuse Keiber<sup>c</sup>, Catherine Chiappin Dutra<sup>d</sup>

<sup>a</sup> Acadêmica no Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário da Serra Gaúcha.

<sup>b</sup> Acadêmico no Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário da Serra Gaúcha.

<sup>c</sup> Acadêmica no Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário da Serra Gaúcha.

<sup>d</sup> Especialista em Administração, professora do Centro de Negócios da FSG.

### **Resumo**

O estudo de caso teve como propósito realizar um comparativo na tributação da empresa em estudo, isso porque automaticamente quando é realizada a escolha da tributação para apurar os impostos de forma mais vantajosa para a empresa, existe o impacto no resultado contábil. Foi realizada uma pesquisa documental para realizar o planejamento tributário, analisando demonstrações de faturamento, balanços e demonstrações de resultado de exercício, bem como uma pesquisa bibliográfica para basear as análises realizadas em cima dos resultados obtidos. A partir dos resultados, pode-se verificar que a empresa está enquadrada em uma tributação que não é favorável para a apuração dos tributos e nem para o resultado contábil, dessa forma foi aconselhado estudar as possibilidades de realizar a migração para uma tributação que além de reduzir os valores de impostos pagos – em relação ao faturamento -, apresenta indicadores financeiros mais favorável a empresa que foi estudada.

### **Palavras-chave:**

Planejamento Tributário. Apuração de Impostos. Indicadores Financeiros.

## **1 INTRODUÇÃO**

A relevância do planejamento tributário e elaboração das demonstrações para a melhor verificação do andamento da empresa sugere que gestores fiquem atentos às mudanças no mercado de trabalho, e principalmente com a sua produção diária. Este controle trará benefícios tanto na redução de custos, como no aperfeiçoamento financeiro e controle nos seus gastos, podendo dessa forma, ter seu investimento retornando de forma significativa no lucro da empresa. De que forma a empresa, poderá organizar seus custos e faturamento, a fim

de ser demonstrado de forma prática e compreensível, para a melhor visão dos gestores e auxílio na tomada de decisão?

O objetivo é salientar que a avaliação dos seus demonstrativos, Balanços, DRE e índices, devem ser levados em consideração para a melhor sugestão do regime tributário, se haverá possibilidades de créditos de impostos, compensação dos impostos ou redução da carga tributária da empresa. Será avaliado os resultados dos índices e enquadramento tributário da empresa e o quanto poderá se planejar a variação dos tributos.

Na primeira parte, será demonstrado a fundamentação teórica, planejamento tributário e as definições das tributações do Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. Na segunda parte do estudo, são identificados e definidos os indicadores financeiros e a metodologia usada. E na terceira parte do estudo, demonstra-se as análises de dados e as interpretações dos resultados apurados.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O Regime Tributário define como serão apurados os impostos da empresa, onde contadores com a visão e experiência no assunto, a partir dos desejos do cliente, propõem e demonstram as formas mais vantajosas para que os clientes decidam o caminho a ser percorrido pela empresa nas suas atividades, com isso, não limitando que futuramente pode-se voltar a avaliar um melhor regime tributário. Os gestores buscam incansavelmente a redução dos custos e despesas na empresa, avaliando sempre a diminuição dos tributos, e não somente isso, dependendo do ramo de atividade, poderá se trabalhar com a possibilidade de aproveitamento de impostos, compensação de valores e postergação no pagamento de impostos devido (BORGES, 2007).

Torna-se imprescindível a avaliação de todos os aspectos financeiros, evitando pagamento de tributos maiores ou até mesmo, tributos desnecessários com sua atividade. Esse planejamento tributário é a forma lícita que gestores têm de diminuir seus tributos, sem qualquer punição ou desconfiança de órgãos fiscalizadores (BORGES, 2007). Nesse contexto a fundamentação teórica aborda o planejamento tributário e os tipos existentes de tributação que podem ser escolhidas ou obrigatórias dependendo o ramo da empresa ou o faturamento. Além disso, ainda apresenta os indicadores financeiros mais importantes definidos a partir da empresa escolhida para este estudo de caso.

## **2.1 Planejamento Tributário**

Uma das maiores necessidades em que as empresas brasileiras enfrentam, principalmente em aumento de competitividade é a redução dos custos e despesas, especialmente no que tange aos custos tributários, tendo em vista sua característica de não gerar benefícios diretos às organizações. Todo ano a empresa deve se perguntar se ainda está optando pelo regime de tributação mais adequado para o seu negócio (quando não ocorre a obrigatoriedade para o lucro real ou presumido) (BORGES, 2015).

Orienta-se que haja uma avaliação anual para se ao ampliar os negócios existe a necessidade de uma alteração na forma de apuração dos impostos e se possível a redução deles. Para que haja essa mudança, examina-se o ramo de atividade da empresa, composição societária, média de faturamento, ou seja, projetar para o exercício seguinte quanto a empresa pretende faturar e qual o percentual de custo para que consiga alcançar essa projeção, fazendo assim, que consiga a margem de lucro do negócio (SILVA, 2013).

As apurações de impostos são baseadas em um conjunto de fatores, percentuais diferentes de impostos básicos que são: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN ou ISS) (Lei 12.741 de 08 de dezembro de 2012; Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017).

A seguir serão apresentadas as tributações que podem ser optadas a partir do planejamento tributário e em alguns casos obrigatórias dependendo do faturamento da empresa ou de sua atividade.

### **2.1.1 Lucro Real**

A tributação pelo Lucro Real diferentemente do Lucro Presumido e Simples Nacional, não é diretamente apurado de acordo com o faturamento, é um conjunto de dados contabilizados que conforme os ajustes feitos dentro do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) é determinado se a empresa obteve Lucro ou Prejuízo. Dentre os três tipos de tributações é o mais complexo e têm que ter um maior cuidado com todas as informações apresentadas pois além do faturamento e impostos apurados sobre a receita, a apuração do

Imposto de Renda e Contribuição Social são efetuadas a partir do resultado contábil, ou seja, considera-se todas as despesas devidamente comprovadas apresentadas no balancete da empresa. Como a apuração dos impostos não é feita somente pelo faturamento a o contador tem que ter o maior cuidado na contabilização das despesas, devem ser minuciosamente avaliadas, verificar a validade dos documentos apresentados pela empresa para que possa ser considerada dentro do LALUR (GOMES, 2009).

Os impostos são separadamente calculados, de forma que todas as compras efetuadas e que forem diretamente ligadas com a operação da empresa o fisco autoriza o crédito de ICMS, PIS e COFINS. Nos casos de prejuízo após a apuração do LALUR, o fisco autoriza aproveitamento nas apurações dos exercícios seguintes, quando houver lucro a ser compensado. Essas compensações devem ser controladas na chamada “parte B” do LALUR, para que sejam validadas pelo fisco. A compensação do prejuízo é limitada a 30% do resultado depois dos ajustes para fins de cálculo da CSLL e do IRPJ (Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017).

Silva (2013), recomenda que os percentuais sejam sempre consultados sua validade na época em que os impostos serão apurados. Porém na data deste artigo os percentuais aplicados em cima do Lucro Real apurado a partir do LALUR de IRPJ e CSLL é de respectivamente 15% e 9%. O IRPJ ainda pode estar sujeito à aplicação do adicional de 10% em cima da base de cálculo que ultrapassar R\$ 20.000 multiplicado pelos meses de apuração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996; SILVA, 2013; CHIEREGATO, 2009)

### **2.1.2 Lucro Presumido**

A margem de lucro é um dos fatores mais importantes na tomada de decisão para a opção tributária, como por exemplo, o Lucro Presumido. A empresa optando por este tipo de tributação, deve recolher trimestralmente o IRPJ e a CSLL, quer dizer, a empresa tendo ou não lucro no período, deverá pagar o imposto, isso ocorre em função de que esse tipo de tributação presume o lucro a partir do faturamento que ela obteve, independente dos custos e despesas (CHIEREGATO, 2009).

O Regime de apuração nas empresas optantes pelo Lucro Presumido poderá ser por regime de caixa, ou seja, somente quando a receita ou despesa é desembolsada, a empresa irá contabilizar para fins tributários. Com isso, a Base de Cálculo entendia pelo fisco com uma presunção, é normatizada com uma alíquota para fiscalizar, e entender que a empresa tem um

percentual sobre seu faturamento, considerando seu ramo de atividade e lembrando que é irrelevante se houve lucro ou não (CREPALDI, 2012).

Havendo outras receitas, nas quais não se baseiam no ramo de atividade, como por exemplo, ganho de capital, que são tributadas 100%, contudo, seu recolhimento será dentro do trimestre no período apurado. Por outro lado, o Fato Gerador do Lucro Presumido, independente do lucro ou não, como diz o fisco, presume que a empresa tenha um percentual em cima do seu faturamento, dessa forma com alíquota fixada, deverá a empresa tributar, contudo, existem algumas deduções que podem ser efetivas no momento da apuração do tributo, no caso, são incentivos que o fisco proporciona (SILVA, 2013).

Na elaboração contábil da apuração do tributo, não se deve deduzir despesas, para que assim aplique-se o percentual de alíquota conforme o ramo de atividade, sendo prestação de serviços ou vendas de produtos, deve-se observar a receita total e tributar conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017. Sendo assim, neste ato, entra a figura do contador, que com sua experiência e visão, irá esclarecer de que forma poderá se reduzir o tributo, se haverá créditos sobre produtos, e se pode assim, abater no total do imposto devido (CREPALDI, 2012).

O raciocínio lógico é fazer o levantamento da margem de lucro, tipo de produto vendido e o fator gerador, para que se consiga fazer a equivalência da melhor opção tributária, no caso do Lucro Presumido, esta base é definida pela legislação de acordo com o ramo de atividade, assim gerando uma base de cálculo, para que seja possível, elevar esse valor ou tributo, de percentual IRPJ 15% e CSLL 9% (CREPALDI, 2012).

### **2.1.3 Simples Nacional**

O autor Oliveira (2009), comenta a Lei Complementar nº 123, de 2006, que a partir de 1º de julho de 2007 estabeleceu normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pag. 63):

- I. À recolhimento e apuração dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regime único de arrecadação, além de obrigações acessórias;
- II. Execução de obrigações trabalhistas e previdenciárias, acrescidas de obrigações acessórias;
- III. Ao acesso a crédito e ao mercado, bem como quanto a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à Tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Existem na Lei Complementar tabelas que apresentam de acordo com o faturamento da empresa as alíquotas de cada faixa de faturamento e após a aplicação das alíquotas na faixa a qual se encontra o faturamento, os impostos são rateados pelos percentuais informados nas tabelas. De acordo com a Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 o cálculo do simples nacional é composto pelo pagamento mensal unificado dos seguintes tributos:

- a) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- c) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- d) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);
- e) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- f) Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica;
- g) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS); e
- h) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

A Lei Complementar 155/2016 modificou a Lei Complementar 123/2006, intitulada Lei do Simples Nacional com vigência em 1 de janeiro de 2018. Entre as modificações estão os novos limites de receita bruta anual do Simples Nacional que vigora no ano de 2018. O limite de faturamento para poder estar enquadrado dentro dessa tributação passa a ser R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano, ou seja, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por mês. Esse limite divide-se de forma que as microempresas podem faturar até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano e as empresas de pequeno porte até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano.

De acordo com a Lei Complementar 155/2016 quando as empresas de pequeno porte ultrapassarem o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no ano, antes da soma dos últimos doze meses, o recolhimento de ISS e ICMS será fora da tabela do Simples Nacional como contribuinte normal, em outras palavras como uma empresa geral.

A apuração do Simples Nacional vigente é feita de forma que a receita anual total é aplicada a alíquota indicada conforme os quadros apresentados na Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 onde a faixa de faturamento se encontrar e desconta-se o valor estabelecidos por esta mesma lei. Os quadros a seguir apresentam os dados que devem ser considerados para o faturamento e ramo de atividade da empresa deste estudo de caso.

Quadro 1: Faixas, Receitas Brutas, Alíquotas e Valores a Deduzir das Microempresas e empresas de Pequeno Porte de Comércio.

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Quadro 1 Fonte: Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Quadro 2: Percentuais de repartições dos tributos de cada faixa de faturamento das Microempresas e empresas de Pequeno Porte de Comércio.

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos - Comércio					
	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Quadro 2 Fonte: Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

## 2.2 Indicadores Financeiros

Os Indicadores Financeiros são ferramentas que auxiliam na construção e planejamento tributário de uma empresa, os gestores por sua vez, avaliam de que forma esses indicadores, podem subsidiar os processos decisórios para que a informação e a decisão sejam qualificadas de forma idônea (FERRARI, 2006).

Esta representação numérica dos indicadores financeiros aproxima a realidade da empresa, trazendo consigo a demonstração necessária para tomada de decisões que tragam resultados a curto e longo prazo, qualificando a empresa e aumentando a concorrência com

seus competidores, e transparecendo sua lucratividade e rentabilidade para futuros investidores (FERRARI, 2006).

Sendo assim, a seguir serão apresentados os índices que de acordo com a atividade da empresa foram considerados importantes para avaliar o problema de pesquisa deste artigo.

### **2.2.1 Liquidez Geral**

Segundo Silva (2012), através do índice de liquidez Geral é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo que ela converterá em dinheiro (a Curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que já assumiu como dívida (a Curto e a Longo Prazo). A interpretação do resultado da equação da liquidez geral é que para que a empresa seja considerada em uma situação financeira razoavelmente boa, o resultado deve ser no mínimo maior que 1,0. Dessa maneira a análise do indicador financeiro da liquidez geral, consiste que quanto maior que 1,0 melhor (FERRARI, 2006). Assim sendo, a fórmula da liquidez geral fica da seguinte forma:

$$\frac{\textit{ativo circulante} + \textit{realizável a longo prazo}}{\textit{passivo circulante} + \textit{exigível a longo prazo}}$$

### **2.2.2 Liquidez Corrente**

Conforme Silva (2012), o índice de Liquidez Corrente demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realizáveis no curto prazo, comparando com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. É o índice mais utilizado para medir a situação (saúde) financeira da empresa. Basicamente este índice mede a capacidade que a empresa tem de arcar com as dívidas que tem no curto prazo. A interpretação do resultado da equação da liquidez corrente é que para cada um real de dívida a empresa dispõe de X (resultado) reais para quitá-las. Para ser considerada em uma situação boa, o resultado deve ser no mínimo maior que R\$ 1,00. (FERRARI, 2006). A partir disso, tem-se a fórmula para cálculo da liquidez corrente:

$$\frac{\textit{ativo circulante}}{\textit{passivo circulante}}$$



### 2.2.3 Liquidez Seca

O Índice de Liquidez Seca é muito útil quando necessitamos ver a capacidade de pagamento da empresa nas situações em que a mesma tem uma rotação de estoque muito baixa, o que pode refletir uma má gestão sobre o volume de compras de material para revenda ou industrialização sob o ponto de vista de Silva (2012). Este índice, também é conhecido por liquidez ácida, porque ele avalia a real capacidade da empresa em quitar suas dívidas sem contar com os estoques, isso porque as empresas podem em muitas situações ter dificuldades em realizações financeiras, que quer dizer quando o estoque está parado, com baixas vendas. Interpreta-se o resultado do cálculo de forma que a cada R\$ 1,0 de dívidas a empresa conta com X (resultado) reais sem contar com os estoques para quitar as dívidas a curto prazo. (FERRARI, 2006). A fórmula para cálculo da liquidez seca, é a seguinte:

$$\frac{\text{ativo circulante} - \text{estoques} - \text{despesas antecipadas}}{\text{passivo circulante}}$$

Deste modo, presume-se que as análises tanto da escolha da tributação quanto as análises dos dados das Demonstrações Contábeis para transformá-los em informações gerenciais são muito importantes para as tomadas de decisões. Além do mais a escolha da tributação influencia diretamente nos resultados dos índices financeiros, conseqüentemente alterando inclusive o lucro da empresa.

## 3 METODOLOGIA

Para analisar o impacto da escolha da opção tributária nossas Demonstrações Contábeis da empresa prestadora de serviço e comércio em Caxias do Sul, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e de análise documental por meio de um estudo de caso. O estudo de caso trata-se de uma investigação que defende a originalidade dos acontecimentos. Para Yin (2005, p.32):

Um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos.

De acordo com Cervo (2007, p.60):

A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em artigos, livros, dissertações e teses. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva. Em ambos os casos, busca-se conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado sobre determinado assunto, tema ou problema.

A partir dessa contribuição, foi realizada a pesquisa documental nas Demonstrações Contábeis e relação de faturamento da empresa de Caxias do Sul. Os documentos em questão tratam-se dos Balanços Patrimoniais e Demonstração do Resultado do Exercício do período que a empresa se enquadrava na tributação do Lucro Presumido.

A empresa escolhida para este estudo de caso também passou pela tributação do Simples Nacional, então será feito um comparativo dos indicadores financeiros no período que a empresa se enquadrava no Simples Nacional e no Lucro Presumido. A empresa nunca esteve enquadrada na tributação do Lucro Real, mas de qualquer forma foi incluída essa tributação no planejamento tributário da empresa baseado nos dados de faturamento e despesas do ano de 2017.

Conforme Cervo (2007), pesquisa exploratória pode ser usada para as seguintes finalidades: formular um problema ou defini-lo com maior precisão; isolar variáveis; obter critérios para desenvolver uma abordagem do problema e estabelecer prioridades. Também para Cervo (2007, p.63).

A pesquisa exploratória não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo. Tais estudos têm por objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter uma nova percepção dele e descobrir novas ideias.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Apresenta-se os resultados extraídos das demonstrações contábeis solicitadas à empresa, como Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício e faturamento, elaborando análise com o comparativo entra as tributações Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, levando esta informação de forma clara para os gestores.

A empresa no exercício de 2017 é optante pelo Simples Nacional, com sua atividade principal a locação de equipamentos, e suas atividades secundárias a revenda de mercadorias e prestação de serviços na manutenção destas máquinas locadas ou vendidas anteriormente.

No Balanço Patrimonial abaixo, nota-se a diferenciação dos tributos, através da variação do Passivo Circulante, onde o planejamento tributário tem o seu maior impacto, devido às provisões das obrigações tributárias e projeções dos impostos devidos, assim, continuando o seu lucro sendo maior no Simples Nacional.

Quadro 3: Balanço Patrimonial Projetado a partir do Simples Nacional.

Balanço Patrimonial 2017			
	Simple Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 4.741.647,58</b>	<b>R\$ 4.749.309,21</b>	<b>R\$ 4.741.322,33</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 1.398.285,9</b>	<b>R\$ 1.405.947,53</b>	<b>R\$ 1.397.960,65</b>
Caixa Geral	R\$ 325,65	R\$ 7.986,88	-
<b>Bancos</b>	<b>R\$ 436.202,41</b>	<b>R\$ 436.202,41</b>	<b>R\$ 436.202,41</b>
Bancos conta movimento	R\$ 608,35	R\$ 608,35	R\$ 608,35
Bancos conta Aplicação	R\$ 435.594,06	R\$ 435.594,06	R\$ 435.594,06
<b>Créditos</b>	<b>R\$ 565.054,98</b>	<b>R\$ 565.054,98</b>	<b>R\$ 565.054,98</b>
Duplicatas a receber	R\$ 524.920,51	R\$ 524.920,51	R\$ 524.920,51
Títulos e Contas a receber	R\$ 31.777,56	R\$ 31.777,56	R\$ 31.777,56
Adiantamentos	R\$ 1.290,90	R\$ 1.290,90	R\$ 1.290,9
Tributos a compensar	R\$ 1.434,01	R\$ 1.434,01	R\$ 1.434,01
Outros Créditos	R\$ 5.632,00	R\$ 5.632,00	R\$ 5.632,00
Estoques	R\$ 396.703,26	R\$ 396.703,26	R\$ 396.703,26
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$ 3.343.361,68</b>	<b>R\$ 3.343.361,68</b>	<b>R\$ 3.343.361,68</b>
Imobilizado	R\$ 3.343.361,68	R\$ 3.343.361,68	R\$ 3.343.361,68
Bens e Direitos	R\$ 3.343.361,68	R\$ 3.343.361,68	R\$ 3.343.361,68
Bens e Direitos em Uso	R\$ 5.846.087,81	R\$ 5.846.087,81	R\$ 5.846.087,81
Imobilizações em Andamento	R\$ 20.161,19	R\$ 20.161,19	R\$ 20.161,19
(-) Depreciações Acumuladas	(R\$ 2.522.887,32)	(R\$ 2.522.887,32)	(R\$2.522.887,32)
<b>Passivo</b>	<b>R\$ 4.741.647,69</b>	<b>R\$ 4.514.921,50</b>	<b>R\$ 4.629.746,72</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 769.913,22</b>	<b>R\$ 747.963,46</b>	<b>R\$ 769.089,31</b>
Fornecedores	R\$ 492.643,84	R\$ 492.643,84	R\$ 492.643,84
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 32.947,64	R\$ 32.947,64	R\$ 32.947,64
Obrigações Trabalhistas	R\$ 22.672,00	R\$ 22.672,00	R\$ 22.672,00
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 10.275,64	R\$ 10.275,64	R\$ 10.275,64
Obrigações Tributárias a Pagar	R\$ 34.063,43	R\$ 12.113,67	R\$ 33.239,52
Impostos e Contribuições a pagar	R\$ 34.063,43	R\$ 26.401,80	R\$ 44.103,97
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 162.873,30	R\$ 162.873,30	R\$ 162.873,30
Outros Débitos	R\$ 7.518,65	R\$ 7.518,65	R\$ 7.518,65
Adiantamentos diversos	R\$ 4.872,83	R\$ 4.872,83	R\$ 4.872,83
Contas a pagar	R\$ 2.645,82	R\$ 2.645,82	R\$ 2.645,82
Provisões Trabalhistas	R\$ 39.866,36	R\$ 39.866,36	R\$ 39.866,36
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>R\$ 704.200,90</b>	<b>R\$ 704.200,90</b>	<b>R\$ 704.200,90</b>
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 704.200,90	R\$ 704.200,9	R\$ 704.200,90
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 3.267.533,57</b>	<b>R\$ 3.062.757,14</b>	<b>R\$ 3.156.456,51</b>
Capital Social	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 2.767.533,57	R\$ 2.562.757,14	R\$ 2.656.456,51

Fonte: Autores (2018).

Conforme o DRE abaixo, a empresa obteve um faturamento no exercício 2017 no valor de R\$ 2.857.366,58, com custo anual da folha de pagamento no valor de R\$ 595.638,75 na tributação do Simples Nacional, com o comparativo do Lucro Real e Presumido, acrescentou-se 28,8% de INSS parte empresa sobre a folha de pagamento, contudo

aumentando o custo com a folha nas duas tributacões, causando a diminuicão bastante significativa no resultado do exercicio.

Com foco na locacão dos equipamentos, o Simples Nacional continua sendo a melhor opçãõ de tributacão para a empresa, devida ter a compra de matéria prima na sua grande maioria dentro do estado, os créditos de impostos são praticamente inexistentes para a atividade da empresa.

No Lucro Presumido, a tributacão ocorreu sobre o total do seu faturamento, assim ocasionando um prejuízo no exercicio de R\$ 43.038,07, sendo indiferente o valor de seus custos e com seu CPV impactando em quase 60% sobre sua receita, ficando inviável para a empresa essa tributacão.

No Lucro Real, houve um lucro no exercicio de R\$ 50.661,30, contudo o CPV impactando e levando para baixo o lucro da empresa, sem deixar de mencionar o adicional de R\$ 240.000,00 sobre o IRPJ que alavanca ainda mais o imposto, de certa forma sendo relevante para a decisãõ dos gestores da empresa.

Quadro 4: Demonstracão do Resultado do Exercicio Projetado a partir do Simples Nacional

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2017</b>			
	<b>Simples Nacional</b>	<b>Lucro Presumido</b>	<b>Lucro Real</b>
<b>Receitas de Vendas, Mercadorias e Serviços</b>	<b>R\$ 2.857.366,58</b>	<b>R\$ 2.857.366,58</b>	<b>R\$ 2.857.366,58</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>R\$ 2.857.366,58</b>	<b>R\$ 2.857.366,58</b>	<b>R\$ 2.857.366,58</b>
Locaçãõ de Bens	R\$ 2.345.826,46	R\$ 2.345.826,46	R\$ 2.345.826,46
Prestaçãõ de Serviços	R\$ 47.929,00	R\$ 47.929,00	R\$ 47.929,00
Revenda de Mercadorias	R\$ 463.611,12	R\$ 436.611,12	R\$ 436.611,12
<b>(-) Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>(R\$ 336.312,43)</b>	<b>(R\$ 192.003,34)</b>	<b>(R\$ 351.814,20)</b>
(-) Devoluçãõ de Vendas	(R\$ 3.601,26)	(R\$ 3.601,26)	(R\$ 3.601,26)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(R\$ 332.711,17)	(R\$ 188.402,08)	(R\$ 348.212,94)
SIMPLES NACIONAL	-	-	-
PIS	-	(R\$ 18.549,47)	(R\$ 47.087,13)
COFINS	-	(R\$ 85.612,96)	(R\$ 216.886,16)
ICMS	-	(R\$ 82.801,77)	(R\$ 82.801,77)
ISS S/SERVIÇOS	-	(R\$ 1.437,87)	(R\$ 1.437,87)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>R\$ 2.521.054,15</b>	<b>R\$ 2.665.363,24</b>	<b>R\$ 2.505.552,38</b>
<b>CPV</b>	<b>(R\$ 1.595.224,95)</b>	<b>(R\$ 1.963.71,57)</b>	<b>(R\$ 1.674.801,94)</b>
Compras	(R\$ 337.493,48)	(R\$ 264.426,14)	(R\$ 245.526,51)
Custo com Pessoal	(R\$ 595.638,75)	(R\$ 767.182,71)	(R\$ 767.182,71)
Custos Indiretos	(R\$ 662.092,72)	(R\$ 662.092,72)	(R\$ 662.092,72)
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(R\$ 764.053,71)</b>	<b>(R\$ 764.053,71)</b>	<b>(R\$ 764.053,71)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(R\$ 722.026,78)</b>	<b>(R\$ 722.026,78)</b>	<b>(R\$ 722.026,78)</b>
Outras Despesas Administrativas	(R\$ 717.902,15)	(R\$ 717.902,15)	(R\$ 717.902,15)
Despesas Tributárias	(R\$ 4.124,63)	(R\$ 4.124,63)	(R\$ 4.124,63)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(R\$ 42.26,93)</b>	<b>(R\$ 42.026,93)</b>	<b>(R\$ 42.026,93)</b>

Despesas Financeiras	(R\$ 119.275,69)	(R\$ 119.275,69)	(R\$ 119.275,69)
Receitas Financeiras	R\$ 77.248,76	R\$ 77.248,76	R\$ 77.248,76
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>(R\$ 37,13)</b>	<b>(R\$ 37,13)</b>	<b>(R\$ 37,13)</b>
<b>Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>R\$ 161.738,36</b>	<b>R\$ 207.570,83</b>	<b>R\$ 66.659,60</b>
IRPJ	-	(R\$ 176.700,63)	(R\$ 9.998,94)
CSLL	-	(R\$ 73.908,26)	(R\$ 5.999,36)
<b>Lucro Depois dos Impostos</b>	<b>R\$ 161.738,36</b>	<b>(R\$ 43.038,07)</b>	<b>R\$ 50.661,30</b>

Fonte: Autores (2018).

Para uma melhor avaliação da rentabilidade e da saúde da empresa, abaixo se demonstra através dos indicadores financeiros, como esta seus percentuais sobre a liquidez da empresa, se a empresa conseguirá manter o controle financeiro, com suas contas a pagar devidamente em dia, demonstrando a variação nas tributações em estudo.

Quadro 5: Resultado da aplicação dos Indicadores Financeiros em cima do Balanço Patrimonial Projetado a partir do Simples Nacional

<b>Indicadores Ano 2017</b>	<b>Simples Nacional</b>	<b>Lucro Presumido</b>	<b>Lucro Real</b>
Liquidez Geral	3,22	3,27	3,22
Liquidez Corrente	1,82	1,88	1,82
Liquidez Seca	1,30	1,35	1,30
Margem de Lucro	5,66	(1,51)	1,77

Fonte: Autores (2018).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo, foi apresentar e fazer um comparativo das demonstrações contábeis de uma empresa prestadora de serviço e comércio de Caxias do Sul. Isso porque no momento que as empresas priorizam a redução dos pagamentos de tributos não percebem como essa escolha do enquadramento da tributação pode afetar o resultado contábil, que consequentemente impacta na distribuição de lucros para os sócios. Utilizou-se documentos contábeis fornecidos pela empresa e a partir das informações da Demonstrativos de Faturamentos, Balanços e Demonstrações de Resultado do Exercício extraindo dados para realizar o planejamento tributário através de projeção do Lucro Real e Lucro Presumido e aplicação dos indicadores financeiros.

Com os valores provenientes do planejamento tributário, percebeu-se que a tributação que a empresa menos pagaria tributos seria se estivesse enquadrada na apuração pelo Simples Nacional. Com os resultados das aplicações dos indicadores financeiros, foi verificado que da mesma forma que o planejamento tributário, contabilmente seria mais saudável para a empresa se a apuração de seus impostos fosse pelo Simples Nacional. Dessa forma é

aconselhado que a empresa deve avaliar se continuará com a mesma atividade, onde a locação de bens é a principal atividade da empresa e se não houver alterações de atividade principal, ficar enquadrada no Simples nacional.

Os indicadores financeiros acompanharam neste caso a tributação mais adequada, já que a tributação que obteve maior lucro e melhores indicadores financeiros foi a do Simples Nacional.

Este estudo de caso foi realizado a partir de uma projeção de valores, para os próximos trabalhos, indica-se realizar um comparativo com empresas do mesmo segmento, mas com tributações diferentes aplicando o comparativo no mesmo período.

## 6 REFERÊNCIAS

BORGES, H. **Planejamento Tributário: IPI, ICMS, ISS e IR**. 14 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015.

BORGES, H. **Gerência de Impostos: IPI, ICMS, ISS, IR**. 6 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

CERVO, Amado Luiz. **Metodologia Científica**/ Amado Luiz Cervo, Pedro Alcino Bervian, Roberto da Silva. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CREPALDI, S. **Planejamento Tributário: Teoria e Prática**. São Paulo: Saraiva, 2012.

FERRARI, E. **Análise de Balanços: Teoria e 300 questões**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

OLIVEIRA, L.; CHIEREGATO, R.; JÚNIOR JOSÉ. H.; GOMES, M. **Manual de Contabilidade Tributária: Textos e Testes com as Respostas**. 7 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

PLANALTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 27 abr. 2018.

SILVA, L. **Contabilidade Geral e Tributária**. 8 ed. São Paulo: IOB Folhamatic, 2013.

SISTEMA NORMAS – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1700 DE 14 DE MARÇO DE 2017. Disponível em <[normas.receita.fazenda.gov.br](http://normas.receita.fazenda.gov.br)>. Acesso em 01 mai. 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3ed.Porto Alegre: Bookman,2005.